



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio
Serviço de Manutenção

Despacho nº 09/2016 - SEMAN

Processo TCDF nº 37508/2015

Brasília (DF), 22 de março de 2016.

Ao: Senhora Chefe Substituta do Serviço de Licitação

Assunto: Alteração das especificações técnicas do objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2016.

Versam os autos sobre a aquisição e instalação de um Sistema SAI (Nobreak) Hot-Swap, On-Line, trifásico, senoidal modular, de dupla conversão.

Seguem abaixo as alterações acordadas ao objeto, com o objetivo de aumentar a concorrência, e, conseqüentemente, a economicidade do processo, sem diminuir a qualidade do SAI a ser adquirido pelo TCDF.

Alteração do ITEM 3.5.1

3.5.1. Sistema capaz de suprir energia das cargas especiais do prédio, em caso de falta eventual de suprimento de energia da concessionária – CEB, sem que o suprimento seja interrompido. Para tanto, será fornecimento e instalado 01(um) conjunto de Nobreak de 100kW (N módulos + 1 redundante, totalizando 120kW no mínimo) - COMPLETO, com Chave de estática descentralizada, chave de transferência automática, banco de baterias para autonomia 8 minutos, controladores micro processados, a ser instalado na sala específica do No Break, conforme projeto e especificações adiante.

Para:

3.5.1 Sistema capaz de suprir energia das cargas especiais do prédio, em caso de falta eventual de suprimento de energia da concessionária – CEB, sem que o suprimento seja interrompido. Para tanto, será fornecimento e instalado 01(um) conjunto de Nobreak de 100kW (N módulos + 1 redundante, totalizando 120kW no mínimo) - COMPLETO, **com Chave de estática descentralizada OU centralizada**, chave de transferência automática, banco de baterias para autonomia 8 minutos, controladores micro processados, a ser instalado na sala específica do No Break, conforme projeto e especificações adiante.

Alteração do ITEM 3.8.1.2

De

3.8.1.2 Todos os UPS's deverão ser capazes de operar simultaneamente dividindo a carga, com tecnologia de controle descentralizado.

Para

3.8.1.2 Todos os UPS's deverão ser capazes de operar simultaneamente dividindo a carga



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio
Serviço de Manutenção

total.

Exclusão do ITEM 3.8.1.3

3.8.1.3 Cada módulo UPS's deverá ser completo, isto é, cada etapa de potência deverá conter circuito retificador, inversor, chave estática, comando e controles microprocessados individuais descentralizados dentro de uma mesma unidade "plug-in" (retificador carregador + inversor + chave estática de transferência).

Alteração do ITEM 3.9.1

Tipo: Descentralizada (uma para cada módulo de potência).

Para:

Tipo: Centralizada ou Descentralizada (uma chave para todos os módulos ou uma chave para cada módulo)

EXCLUSÃO DO ITEM 3.9.2

3.9.2 Não serão aceitos sistemas com chave estática centralizada, isto é, somente serão aceitos sistemas com 1 (uma) chave estática para cada módulo UPS.

EXCLUSÃO DO ITEM 3.19.2

3.19.2 Para o caso futuro em que se faça necessário obter plena redundância adequada, cada módulo UPS's deverá ser completo, isto é, cada etapa de potência deverá conter circuito retificador, inversor, chave estática, comando e controles microprocessados individuais descentralizados dentro de uma mesma unidade "plug-in" (retificador carregador + inversor + chave estática de transferência).

ALTERAÇÃO ITEM 3.32.1

De

3.32.1 O circuito de by-pass automático deverá ser fornecido como parte integrante do UPS. Cada inversor deverá ter uma chave estática correspondente, isto é, deverá ter uma unidade de chave estática para cada unidade retificadora-inversora.

Para

3.32.1 O circuito de by-pass automático deverá ser fornecido como parte integrante do UPS.

ALTERAÇÃO ITEM 3.5.4

De:

O fornecimento de energia ininterrupta será efetuado a partir de um equipamento Nobreak trifásico (N+1) de 100 kW acrescido de um módulo de, no mínimo, 20kW redundante. Será alimentado pelo sistema de energia de emergência, para o suprimento das cargas dos sistemas especiais (informática e Central telefônica) nos circuitos indicados no projeto. O sistema ininterrupto de energia (*No-break*) terá como finalidade suprir com energia elétrica CA as cargas consideradas prioritárias, durante as falhas da fonte primária de energia, no intervalo de tempo necessário para que o



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio
Serviço de Manutenção

Grupo Gerador entre em pleno funcionamento. Permite também manter estabilizadas a frequência e o nível de tensão de alimentação, além de proteger os equipamentos contra ruídos e transientes.

Para

O fornecimento de energia ininterrupta será efetuado a partir de um equipamento Nobreak trifásico (N+1) de 100 kW acrescido de no mínimo 20kW de redundância, sendo o tamanho do módulo mínimo de 10 kW. Será alimentado pelo sistema de energia de emergência, para o suprimento das cargas dos sistemas especiais (informática e Central telefônica) nos circuitos indicados no projeto. O sistema ininterrupto de energia (*No-break*) terá como finalidade suprir com energia elétrica CA as cargas consideradas prioritárias, durante as falhas da fonte primária de energia, no intervalo de tempo necessário para que o Grupo Gerador entre em pleno funcionamento. Permite também manter estabilizadas a frequência e o nível de tensão de alimentação, além de proteger os equipamentos contra ruídos e transientes.

ALTERAÇÃO ITEM 3.8.1.1

DE:

O sistema UPS de 100kW deverá ser fornecido em gabinetes com "N" módulos UPS's com capacidade individual entre 20 kW e 45 kW sendo que o gabinete deverá possuir capacidade de expansão futura de potência pela adição de módulos, permitindo assim atendimento à carga requerida com possibilidade de redundância ou crescimento. No mínimo um slot para expansão.

Para:

O sistema UPS de 100kW deverá ser fornecido em gabinetes com "N" módulos UPS's com capacidade individual entre 10 kW e 45 kW sendo que o gabinete deverá possuir capacidade de expansão futura de potência pela adição de módulos, permitindo assim atendimento à carga requerida com possibilidade de redundância ou crescimento. No mínimo um slot para expansão.

ALTERAÇÃO ITEM 3.9.3

De

3.9.3 Módulos com potência nominais iguais, com mínimo de carga nominal total de 100 kW, adicionado a um módulo de redundância igual aos demais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio
Serviço de Manutenção

3.9.3 Módulos com potência nominais iguais, com mínimo de carga nominal total de 100 kW, adicionado a um módulo de redundância igual aos demais totalizando no mínimo 120kW. Caso em que o acréscimo desse módulo adicional não alcance essa carga mínima de 120 kW total, será necessário o acréscimo de outro módulo até que seja atingida a carga mínimo de 120kW, já considerada a redundância.

ALTERAÇÃO ITEM 3.18.1

DE

3.18.1. O sistema de UPS compreenderá: módulos de Potência, módulos de Baterias e sistema de interconexão do UPS em gabinete com grau de proteção IP20. O Gabinete de UPS não poderá exceder as seguintes dimensões: 580 mm de largura, 910 mm de profundidade e 2200 mm de altura.

PARA

3.18.1 O sistema de UPS compreenderá: módulos de Potência, módulos de Baterias e sistema de interconexão do UPS em gabinete com grau de proteção IP20. O tamanho do UPS deve ser compatível com o croqui e dimensões disponibilizadas pelo TCDF para sua instalação. O proponente deverá apresentar um croqui com dimensões e layout do equipamento a ser instalado, caso não seja possível instalar estes sistemas e equipamentos neste local, a proposta será desclassificada por não atender tecnicamente as necessidades da Contratante.

Respeitosamente.

JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA
CHEFE - SEMAN